



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.237 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.237 DE 07/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 513.849,43** (quinhentos e treze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros – PJ - 300.101	513.849,43
			513.849,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 513.849,43** (quinhentos e treze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(200) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 300.094	22.282,32
(207) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	7.450,10
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
(218) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMB	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Material de Consumo	169.117,01
02.05.05	0039		
10.303.0039.2024		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(240) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

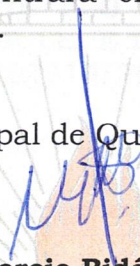
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



(246) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.303.0039.2080		MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(247) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
02.05.06	0040		
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(250) 3.3.90.30.00	05.00	Material de Consumo	50.000,00
			513.849,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Outubro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM